

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM nº009/2025 – CEDIPI/PR

Considerando a realização da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no segundo semestre de 2025, a Comissão Temporária Organizadora, reunida em 13 de maio de 2025,

DELIBEROU

Art. 1º Por estabelecer o prazo até o dia 30 de junho de 2025 para o envio dos instrumentos obrigatórios referentes à convocação das conferências municipais.

Art. 2º Pela definição do prazo até o dia 15 de julho de 2025 para o envio do relatório final das conferências municipais, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 3º Os municípios que realizaram suas conferências municipais no ano de 2024 deverão, em reunião plenária de seus respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs), proceder à análise da compatibilidade do conteúdo debatido com os eixos temáticos da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI), bem como à verificação da adequação da eleição de delegados municipais conforme a divisão de vagas para delegados estaduais estabelecida na Deliberação nº 007/2025 – CEDIPI/PR, que dispõe expressamente sobre o quadro de vagas por município.

Art. 4º Deverá ser encaminhado, juntamente com o relatório final, documento contendo declaração formal do CMDPI atestando a realização da análise prevista no artigo anterior.

Art. 5º A Comissão Temporária Organizadora manterá o acompanhamento dos municípios que não comunicaram oficialmente a convocação ou o não encaminhamento das etapas municipais, conforme listagem a ser atualizada na seguinte tabela:

Municípios - Documentação Pendente (Convocação e Composição Comissão Organizadora)				
Macrorregional Curitiba				
Adrianópolis	Inácio Martins	Piraí Do Sul	Porto Vitória	Tunas Do Paraná
Antonina	Irati	Piraquara	Quitandinha	União Da Vitória
Campo Do Tenente	Jaguariaíva	Pontal Do Paraná	Rio Negro	-

Cruz Machado	Matinhos	Porto Amazonas	Tibagi	-
--------------	----------	----------------	--------	---

Municípios - Documentação Pendente (Convocação e Composição Comissão Organizadora)			
Macrorregional Maringá			
Alto Paraíso	Mandaguaçu	Santa Isabel Do Ivaí	Sarandi
Brasilândia Do Sul	Nova Londrina	Santo Antonio Do Caiuá	Tuneiras Do Oeste
Diamante Do Norte	Paranacity	São Carlos Do Ivaí	Xambrê
Indianópolis	Paranapoema	São João Do Caiuá	-
Ivaté	Santa Cruz Do Monte Castelo	São Jorge Do Ivaí	-
Ivatuba	Santa Fé	São Tomé	-

Municípios - Documentação Pendente (Convocação e Composição Comissão Organizadora)			
Macrorregional Londrina			
Abatiá	Guaraci	Miraselva	Santa Maria Do Oeste
Ariranha Do Ivaí	Ibaiti	Nova América Da Colina	Santo Antônio Do Paraíso
Barra Do Jacaré	Itambaracá	Nova Santa Bárbara	São João Do Ivaí
Bom Sucesso	Japira	Pinhalão	São José Da Boa Vista
Borrazópolis	Lidianópolis	Prado Ferreira	Sapopema
Cafeara	Londrina	Ribeirão Claro	Sertanópolis
Conselheiro Mairinck	Lupionópolis	Rio Branco Do Ivaí	-
Cruzmaltina	Manoel Ribas	Santa Cecília Do Pavão	-

Municípios - Documentação Pendente (Convocação e Composição Comissão Organizadora)			
Macrorregional Guarapuava			
Boa Esperança Do Iguaçu	Guaraniaçu	Mariópolis	Renascença
Boa Ventura De São Roque	Guarapuava	Marmeleiro	Rio Bonito Do Iguaçu

Bom Sucesso Do Sul	Itapejara D'oeste	Palmas	Turvo
Civelândia	Laranjeiras Do Sul	Planalto	-
Cruzeiro Do Iguaçu	Manfrinópolis	Quedas Do Iguaçu	-

Municípios - Documentação Pendente (Convocação e Composição Comissão Organizadora)			
Macrorregional Cascavel			
Cafelândia	Farol	Jesuítas	Roncador
Campina Da Lagoa	Goioerê	Mercedes	Santa Lúcia
Campo Bonito	Ibema	Missal	Santa Tereza Do Oeste
Cascavel	Iretama	Moreira Sales	São Pedro Do Iguaçu
Diamante D'Oeste	Itaipulândia	Ouro Verde Do Oeste	Serranópolis Do Iguaçu
Engenheiro Beltrão	Janiópolis	Peabiru	-

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de maio de 2025.



Jorge Nei Neves
Presidente CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025